



---

**TEXTOS APROVADOS**

*Edição provisória*

---

**P8\_TA-PROV(2015)0232**

**A situação militar estratégica na Bacia do Mar Negro, na sequência da anexação ilegal da Crimeia pela Rússia**

**Resolução do Parlamento Europeu, de 11 de junho de 2015, sobre a situação estratégica na bacia do Mar Negro do ponto de vista militar, na sequência da anexação ilegal da Crimeia pela Rússia (2015/2036(INI))**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta as suas resoluções anteriores sobre a Ucrânia, nomeadamente a de 15 de Janeiro de 2015<sup>1</sup>,
- Tendo em conta as suas resoluções de 12 de setembro de 2013 sobre a dimensão marítima da Política Comum de Segurança e Defesa<sup>2</sup>, de 12 de setembro de 2012, sobre o Relatório Anual do Conselho ao Parlamento Europeu sobre a Política Externa e de Segurança Comum<sup>3</sup>, de 3 de julho de 2012 sobre os aspetos comerciais da Parceria Oriental<sup>4</sup> e de 14 de Dezembro de 2011 sobre a revisão da Política Europeia de Vizinhança<sup>5</sup>,
- Tendo em conta a sua Resolução de 20 de Janeiro de 2011 sobre uma Estratégia da UE para o Mar Negro<sup>6</sup>,
- Tendo em conta as conclusões do Conselho da UE de 17 de março de 2014, de 21 de março de 2014 e de 18 de dezembro de 2014,
- Tendo em conta as conclusões do Conselho dos Negócios Estrangeiros sobre a Ucrânia de 17 de Novembro de 2014 e de 29 de Janeiro de 2015,
- Tendo em conta as últimas declarações do Conselho dos Negócios Estrangeiros, de 9 de fevereiro de 2015 e 16 de março de 2015,

---

<sup>1</sup> Textos Aprovados, P8\_TA(2015)0011.

<sup>2</sup> Textos Aprovados, P7\_TA(2013)0380.

<sup>3</sup> JO C 353 E de 3.12.2013, p. 77.

<sup>4</sup> JO C 349 E de 29.11.2013, p. 38.

<sup>5</sup> JO C 168 E de 14.6.2013, p. 26.

<sup>6</sup> JO C 136 E de 11.5.2012, p. 81.

- Tendo em conta os Acordos de Associação da UE com a Ucrânia, a Moldávia e a Geórgia,
  - Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Federação da Rússia, com especial referência às suas resoluções de 13 de março de 2014 sobre a invasão da Ucrânia pela Rússia<sup>1</sup>, de 17 de abril de 2014 sobre a pressão russa sobre os países da Parceria Oriental e, em particular, a desestabilização da Ucrânia oriental<sup>2</sup> e de 18 de setembro de 2014 sobre a situação na Ucrânia e o estado das relações entre a UE e a Rússia<sup>3</sup>,
  - Tendo em conta a Declaração, de 5 de setembro de 2014, da Cimeira da OTAN realizada no País de Gales,
  - Tendo em conta o artigo 52.º do seu Regimento,
  - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Externos (A8-0171/2015),
- A. Considerando que a bacia do Mar Negro é uma das regiões com maior importância estratégica no mundo, sendo fundamental para a UE e os seus Estados-Membros – em especial para garantir a sua segurança e defesa – mas também para a Política Europeia de Vizinhança e a Parceria Oriental; considerando que a importância do reforço da cooperação entre a União Europeia e os países da região foi reconhecida pela Sinergia do Mar Negro – a política regional da UE lançada em 2008; considerando que todos os atuais conflitos persistentes na República da Moldávia (Transnístria), na Geórgia (Ossétia do Sul e Abcásia) e no Nagorno-Karabach se situam na bacia do Mar Negro;
- B. Considerando que a bacia do Mar Negro é uma fronteira externa muito importante da União Europeia;
- C. Considerando que o Conselho Europeu condenou veementemente a anexação da Crimeia e de Sebastopol pela Federação Russa - em violação da Carta das Nações Unidas e da Ata Final de Helsínquia da OSCE, assim como as obrigações da Rússia no âmbito do Memorando de Budapeste de 1994 - uma situação que não tenciona reconhecer; que as ações da Rússia vieram desestabilizar a situação no leste da Ucrânia; que, em consequência do que precede, foram impostas restrições comerciais entre a UE e a Crimeia;
- D. Considerando que a OTAN condenou a escalada militar da Federação Russa na Crimeia, a anexação ilegal e ilegítima desta península e a desestabilização continuada e deliberada da Ucrânia oriental por parte da Rússia, em violação do direito internacional;
- E. Considerando que o equilíbrio militar na bacia do Mar Negro se alterou na sequência da anexação ilegal da Crimeia e que a Rússia controla agora ilegalmente centenas de quilómetros do litoral da Crimeia e as águas adjacentes junto às fronteiras marítimas da OTAN e da UE; que a Rússia tem instigado a agressividade no território ucraniano;
- F. Considerando que antes da anexação ilegal a presença das forças terrestres e aéreas russas na Crimeia era mínima e cingia-se essencialmente à defesa de Sebastopol —

---

<sup>1</sup> Textos Aprovados, P7\_TA(2014)0248.

<sup>2</sup> Textos Aprovados, P7\_TA(2014)0457.

<sup>3</sup> Textos Aprovados, P8\_TA(2014)0025.

principal base da frota russa no Mar Negro — e de duas bases navais adjacentes; considerando que a anexação da Crimeia enfraqueceu gravemente as forças armadas da Ucrânia, afetando, em particular, a sua marinha de guerra, que foi dominada pelas tropas russas; que, na sequência dos desenvolvimentos na Crimeia e na bacia do Mar Negro após a anexação, a Rússia mobilizou-se para criar uma ofensiva comum, conjugando forças marinhas, terrestres e aéreas;

- G. Considerando que a Rússia, após a anexação, acelerou a expansão e a modernização da sua frota do Mar Negro; que o plano de modernização dessa frota é uma das componentes mais ambiciosas do programa de aquisição de armas do Estado russo para o período 2011-2020; que, em dezembro de 2014, o Governo russo aprovou uma nova doutrina militar, segundo a qual a OTAN é a principal ameaça à segurança da Rússia;
- H. Considerando que a Rússia suspendeu a sua participação nas negociações do Tratado sobre Forças Armadas Convencionais na Europa (FCE); considerando que, em 11 de março de 2015, a Rússia cessou a sua participação no Grupo Consultivo Comum no âmbito da FCE e que, por consequência, se retirou do Tratado;
- I. Considerando que a Turquia é um país candidato à UE, um aliado da OTAN, uma potência naval, um interveniente regional ativo no âmbito da política externa e um parceiro fundamental para a UE em domínios que ultrapassam as questões energéticas e de segurança das fronteiras; considerando que a localização estratégica da Turquia é também muito relevante para a outra ameaça séria com que a OTAN e a UE se deparam, o autoproclamado Estado Islâmico (Daesh); considerando que a Turquia pode desempenhar um papel importante no combate às ameaças no Mar Negro e ao Daesh; considerando que a Turquia ainda não se pronunciou de forma clara sobre a anexação da Crimeia pela Rússia nem sobre as suas consequências, embora considere esta ação ilegal; considerando que as recentes posições diplomáticas da Turquia, em particular no que diz respeito a conflitos na vizinhança, deixaram margem para ambiguidades e não têm sido coerentes com as posições da UE e da OTAN; considerando que a Turquia é um parceiro estratégico em matéria de segurança e tem um papel importante a desempenhar na região do Mar Negro, inclusive enquanto mandatada pelos termos da Convenção de Montreux de 1936;
- J. Considerando que a reação da UE à agressão da Rússia contra a Geórgia e à violação da sua integridade territorial em 2008 pode ter encorajado a Rússia a agir de igual modo na Ucrânia; considerando que a UE, a OTAN e os EUA condenaram os "Tratados" assinados em novembro de 2014 e março de 2015, respetivamente, entre a Rússia e as autoridades separatistas da Abcásia da Ossécia do Sul, tendo reiterado o seu apoio à soberania e integridade territorial da Geórgia; considerando que esses "tratados" violam os princípios fundamentais do direito internacional e os compromissos internacionais da Rússia, incluindo os assumidos ao abrigo do Acordo de Cessar Fogo de Agosto de 12 de agosto de 2008;
- K. Considerando que, desde a ocupação pelas forças russas, a Abcásia, a região de Tskhinvali/Ossécia do Sul e - mais recentemente - a Crimeia têm sido palco de violações dos direitos humanos; considerando que, na Crimeia, os abusos dos direitos humanos estão a afetar grupos minoritários e de opositores à ocupação russa, nomeadamente os tártaros da Crimeia, ativistas pro-ucranianos e da sociedade civil, bem como pessoas que desejam manter a cidadania ucraniana;

### *Mudança no panorama estratégico e de segurança do Mar Negro*

1. Apoiava firmemente o não reconhecimento da anexação da Crimeia pela Rússia; reitera o seu empenho na independência, na soberania e na integridade territorial da Ucrânia, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, nomeadamente o seu artigo 2.º; apoia inteiramente as Conclusões do Conselho Europeu de que a UE não reconhecerá a anexação ilegal da Crimeia e de Sebastopol; salienta que a anexação também viola o Tratado de Amizade, Cooperação e Parceria de 1997 entre a Ucrânia e a Federação da Rússia; salienta a necessidade de a UE e os seus Estados-Membros falarem a uma só voz no que diz respeito às relações da UE com a Rússia;
2. Observa com apreensão que a anexação ilegal da Crimeia desencadeou uma alteração significativa no panorama estratégico da bacia do Mar Negro e das zonas adjacentes; considera que as ações agressivas da Rússia representam um regresso a uma abordagem hostil entre blocos; adverte que a Rússia, com a ocupação de toda a península, conseguiu lograr uma rampa de lançamento muito importante quer para o Oeste (os Balcãs, a Transnístria e a foz do Danúbio) quer para o Sul (Mediterrâneo Oriental), onde estabeleceu uma força de intervenção naval permanente, e que a anexação ilegal da Crimeia oferece à Rússia uma "Kaliningrado meridional", outro posto avançado que faz diretamente fronteira com a OTAN;
3. Considera que a mudança do cenário geoestratégico, a situação evolutiva da situação militar na bacia do Mar Negro e a anexação forçada da Crimeia pela Rússia constituem fatores indicativos de desafios mais amplos e sistémicos do pós-guerra para as normas em que se baseia a arquitetura de segurança europeia; considera que a UE e os seus Estados-Membros devem ter uma resposta de segurança a estes desafios e reconsiderar as suas políticas externa e de segurança à luz desta situação, a qual deve refletir-se numa estratégia europeia de segurança revista, na estratégia europeia de segurança marítima e na estratégia da UE para o Mar Negro; manifesta-se preocupado com a redobrada pressão russa sobre a fronteira oriental da UE, incluindo a Roménia, a Polónia e os Estados do Báltico, que representa um risco de proporções maiores;
4. Salienta que a UE deverá também reforçar a sua própria capacidade de resistência e responder ao desafio da militarização da informação e da segurança da informação; congratula-se com a decisão do Conselho, de 19-20 de março de 2015, relativa ao lançamento de um projeto de neutralização da propaganda russa, que inclui o financiamento de vários canais de televisão em língua russa;
5. Manifesta a sua profunda preocupação com o atual reforço dos dispositivos militares defensivos e ofensivos da Rússia no Mar Negro e com os planos para a expansão e modernização da frota russa do Mar Negro, que preveem a inclusão de seis novos submarinos modernos a gás da classe «Rostov-no-Don» e de seis novas fragatas da classe «Almirante Grigorovich»; relembra que o posicionamento de recursos aéreos ofensivos e a modernização das infraestruturas militares da Crimeia reforçarão a posição militar ofensiva da Rússia e a sua capacidade de projetar poder para além do seu território;
6. Constata com preocupação a crescente presença militar da Rússia nas regiões da Abcásia e de Tskhinvali/Ossétia do Sul, na Geórgia; Nota que esta infraestrutura militar, tanto de caráter defensivo, como ofensivo, com o seu amplo alcance operacional, apresenta uma ameaça grave para o conjunto da região do Mar Negro;

7. Regista com preocupação o facto de a Rússia ter reforçado consideravelmente os seus dispositivos de defesa aérea e naval na bacia do Mar Negro, ao mobilizar novos mísseis de defesa naval (antinavios) com um alcance de 600 km capazes de alcançar o Bósforo, e ao garantir que os aviões de caça russos controlem cerca de três quartos do espaço aéreo da bacia do Mar Negro (triplicando o número de aeroportos na Crimeia); observa, a este respeito, que a Rússia reforçou as suas capacidades, tanto em termos estratégicos como táticos: a nível estratégico, os bombardeiros de longo alcance, capazes de lançar mísseis de cruzeiro, e as operações de reconhecimento aéreo perto da costa ocidental do Mar Negro têm potencial para penetrar em profundidade no território da Europa Central e, a nível tático, duas brigadas de infantaria naval — provavelmente apoiadas por porta-helicópteros de tipo «Mistral» — representam uma ameaça significativa de penetração por terra; congratula-se com a decisão da França de reconsiderar a entrega dos navios de assalto anfíbios da classe Mistral à Rússia e regozija-se com as negociações da França no sentido de revogar esse acordo de forma inequívoca e decisiva;
8. Manifesta-se profundamente preocupado com a declaração do Presidente Putin de que estava preparado para colocar as forças nucleares russas em alerta durante a apreensão da Crimeia pela Rússia, caso o Ocidente tivesse intervindo contra a anexação; está também profundamente preocupado com as declarações feitas em tom agressivo pelos altos funcionários russos de que a Rússia tem o direito de implantar e controlar armas nucleares na Crimeia, o que teria consequências globais; nota com preocupação que, durante um exercício militar, em março de 2015, a Rússia baseou na Crimeia um número não divulgado de bombardeiros estratégicos Tu-22M3 com capacidade nuclear; manifesta-se preocupado com a nova doutrina militar russa de dezembro de 2014, a qual permite a utilização de armas nucleares contra um Estado que não as possui;
9. Salienta que a possível mobilização de sistemas de armas convencionais e não convencionais com capacidade de dupla utilização coloca em dúvida as boas intenções da Rússia de realizar progressos em matéria de desarmamento nuclear multilateral no âmbito da próxima revisão do Tratado de Não Proliferação das Armas Nucleares, comprometendo os esforços já envidados nesse sentido;
10. Considera que o facto de aviões de caça russos terem recentemente sobrevoado a baixa altitude navios de guerra da OTAN e plataformas de petróleo no Mar Negro é uma clara indicação de que a Rússia tem adotado uma postura mais agressiva na bacia do Mar Negro e adverte para um risco acrescido de agravamento da situação; apela a linhas diretas de comunicação entre forças militares, a fim de evitar mal-entendidos trágicos que poderiam ter consequências desastrosas em termos militares e de segurança;
11. Manifesta-se profundamente preocupado com a situação muitíssimo grave na Ucrânia oriental - onde a guerra está a provocar a desestabilização da Ucrânia e de toda a região — incluindo a ameaça potencial de criar um corredor terrestre entre o território russo e a Crimeia através do território ocupado pelos separatistas, ao longo da costa ocidental do Mar de Azov (Mariupol), em resultado da qual a Ucrânia poderia ficar completamente isolada do mar; insta a Ucrânia e a República da Moldávia a adotarem medidas para evitar o fornecimento de armas e equipamentos militares à região da Transnístria, tanto por via terrestre como aérea;
12. Condena o facto de a Rússia prestar apoio direto e indireto às ações dos separatistas na Ucrânia, nomeadamente sob forma de armamento e recrutamento, facilitando assim a prossecução da guerra; manifesta-se preocupado com relatos de crimes de guerra

cometidos na região controlada pelos separatistas apoiados pela Rússia, incluindo o abate do avião civil de passageiros MH-17, um incidente que se encontra atualmente sob investigação internacional e independente; insta a Rússia a retirar de imediato todas as suas forças militares do território ucraniano e a aderir aos Acordos de Minsk; insta a Rússia e todas as partes envolvidas a utilizarem a sua influência para pôr termo às hostilidades e evitar novos crimes de guerra e mais vítimas; reitera que nenhuma amnistia poderá ser concedida aos crimes de guerra cometidos;

13. Lamenta que as iniciativas de cooperação regional em matéria da segurança no Mar Negro, como a «BLACKSEAFOR» e a «Black Sea Harmony», concebidas para demonstrar ao mundo que os Estados litorais podem assumir a sua própria segurança, preservando entretanto o seu potencial de revitalizar a possível futura cooperação entre si, se encontrem atualmente paralisadas;

### ***Manter a firmeza e comunicar com a Rússia***

14. Sublinha que as relações com a Rússia, enquanto interveniente importante no sistema internacional, devem ser, em geral, de cooperação e não de conflito a longo prazo; considera, no entanto, que, a curto e a médio prazo, a falta de confiança resultante das ações recentemente levadas a cabo pela Rússia faz com que qualquer retoma da cooperação deva basear-se firmemente, em primeiro lugar, nas sólidas garantias estratégicas oferecidas pela OTAN aos seus membros a Leste e, em segundo lugar, numa mudança das políticas russas relativas à Ucrânia, nomeadamente a execução plena e incondicional dos Acordos de Minsk de setembro de 2014 e fevereiro de 2015, (aplicáveis apenas ao conflito na Ucrânia oriental) e a restituição da Crimeia à Ucrânia, restaurando assim o *status quo* anterior e o controlo pelas autoridades ucranianas do território do país dentro das fronteiras internacionalmente reconhecidas;
15. Manifesta a sua esperança de que o Acordo de Cessar-Fogo celebrado em Minsk, em 12 de fevereiro de 2015, se mantenha e, desta forma, a dar tempo para uma solução política negociada; manifesta-se preocupado com as numerosas indicações de violações do Acordo pela parte russa e os separatistas; salienta que o atual quadro jurídico internacional deve ser plenamente respeitado;
16. Considera que, se a Rússia não respeitar as condições do mais recente Acordo de Cessar-Fogo de Minsk e prosseguir com a desestabilização da Ucrânia oriental e a anexação ilegal da Crimeia, o regime de sanções contra a Federação da Rússia deve continuar a ser reforçado, bem como o apoio à Ucrânia no sentido de reforçar as suas capacidades de defesa; considera que a UE deve demonstrar unidade, solidariedade e compromisso na sanção das ações da Rússia contra as normas aplicáveis do direito internacional;
17. Insta os Estados-Membros da UE a manterem-se firmes e unidos no cumprimento das sanções acordadas contra a Rússia, inclusive no congelamento de toda a cooperação militar e defensiva e na anulação dos contratos, como os relativos à entrega de navios de assalto anfíbios da classe Mistral à Rússia; aguarda a conclusão, com êxito, das negociações com vista à anulação deste contrato;

## ***Segurança do ponto de vista energético, marítimo, fronteiriço e das pessoas na região do Mar Negro***

18. Congratula-se com a implementação da política energética da UE, destinada a promover a segurança energética em todos os Estados-Membros; insta os Estados-Membros a tomarem as medidas necessárias para reduzir a sua dependência energética e garantir a segurança da exploração de petróleo e de gás e das atividades de transporte na região do Mar Negro; insta a UE a apoiar iniciativas de diversificação dos recursos energéticos do Mar Negro, inclusive através de medidas de investimento e financeiras, enquanto parte de uma estratégia de independência energética; insta a Comissão Europeia a relançar os trabalhos para construção do gasoduto de Nabucco; considera que a melhor garantia para o abastecimento energético dos Estados-Membros é uma relação construtiva e de confiança entre os países vizinhos;
19. Manifesta a sua preocupação com o facto de os lucros da exploração e do transporte de petróleo e de gás no Mar Negro estarem cada vez mais dependentes do nível de militarização desencadeado pela anexação ilegal da Crimeia pela Rússia e pelo subsequente reforço das suas capacidades na região; reafirma que, dado o potencial para a instabilidade e, em particular, a dependência da Europa em relação ao Mar Negro para o trânsito dos fornecimentos de energia, a UE tem um interesse estratégico em dissuadir os intervenientes no plano regional de adotarem uma atitude de política temerária, podendo, para tal, ser obrigada a mobilizar equipamentos navais e aeroespaciais europeus para o Mar Negro; apela aos Estados-Membros para que tomem as medidas necessárias a fim de garantir a segurança da exploração de petróleo e de gás e do transporte na região do Mar Negro;
20. Sublinha que a atual crise afeta a cooperação noutros domínios importantes, tais como a gestão e a segurança das fronteiras (nomeadamente, o controlo das migrações) e a luta contra os tráficos e a criminalidade organizada;
21. Condena as violações dos direitos humanos na Crimeia que têm ocorrido desde a ocupação por forças russas, incluindo a intimidação e um número crescente de desaparecimentos<sup>1</sup>, a censura da liberdade de expressão e a perseguição de minorias, nomeadamente minorias étnicas e nacionais; condena a perseguição sistemática de determinadas populações, especialmente dos tártaros da Crimeia que participaram em manifestações de apoio à integridade territorial da Ucrânia; recorda que milhares de tártaros da Crimeia fugiram da sua terra por receio de perseguições e procuraram refúgio em outras regiões da Ucrânia; manifesta a sua solidariedade com esta população e solicita que a situação seja rapidamente melhorada; insta as autoridades russas a travarem de imediato o assédio ao órgão executivo dos tártaros da Crimeia, o Mejlis; insta a Rússia a respeitar os direitos da população local na Crimeia e exorta a Ucrânia e a UE e os seus Estados-Membros a monitorizarem o respeito pelos direitos humanos na Crimeia;
22. Apela à realização de inquéritos e a um maior acesso das organizações internacionais de defesa dos direitos humanos a todos os processos relativos a abusos graves dos direitos humanos na Crimeia; insta o Governo ucraniano a utilizar todos os meios ao seu dispor para investigar e julgar os crimes de guerra cometidos no seu território; insta a comunidade internacional, incluindo o Tribunal da Haia, a iniciar um inquérito sobre os

---

<sup>1</sup> Na aceção do artigo 7.º, n.º 1, alínea i), do Estatuto de Roma (2002).

potenciais crimes cometidos durante a anexação ilegal da Crimeia e o conflito na Ucrânia oriental;

23. Chama a atenção para a extrema vulnerabilidade ambiental da bacia do Mar Negro; salienta que a crescente militarização da região coloca riscos adicionais a este ecossistema frágil e solicita o estabelecimento de um mecanismo efetivo de prevenção de incidentes dotado de um sistema fiável de intercâmbio de informação entre todos os Estados-Membros em caso de ocorrência de uma emergência;
24. Recorda que, perante a guerra híbrida da Rússia na Ucrânia, a UE deve manter-se unida e falar a uma só voz; acredita firmemente que a unidade é o pré-requisito para uma resposta eficaz a todas as ameaças de segurança e desafios políticos resultantes desta combinação de ações militares e não militares russas na Ucrânia;

### ***Papel da UE e dos intervenientes internacionais***

25. Salienta que a região do Mar Negro deve constituir uma verdadeira prioridade para a UE; considera que o atual formato da Sinergia Mar Negro (SMN) está desatualizado; convida novamente a Comissão e o SEAE a elaborarem, o mais rapidamente possível, uma nova estratégia global da UE para a região do Mar Negro; salienta que as disposições da Estratégia de Segurança Marítima da UE devem ser aplicadas também no caso do Mar Negro; apela a uma revisão da Estratégia de Segurança Europeia e espera que a revisão da Política Europeia de Vizinhança, tendo em conta todos os programas relevantes que abrangem a região, resulte num aumento da cooperação da PCSD com os Estados parceiros das margens do Mar Negro;
26. Salienta que, não obstante a SMN estar praticamente suspensa, a cooperação eficaz com os Estados da bacia do Mar Negro deve prosseguir; congratula-se com as missões em curso da PCSD — a Missão de Aconselhamento da UE, a Missão de Vigilância da UE e a Missão de Assistência Fronteiriça da UE —, que constituem elementos importantes da contribuição da UE para resolver os conflitos que perduram na região; acolhe favoravelmente os esforços dos Estados-Membros para reforçar as capacidades militares dos Estados das margens do Mar Negro, aumentando assim o seu potencial de resposta a situações de crise na região; considera que a UE precisa de uma abordagem orientada para os resultados, sobretudo nos domínios económico, da defesa e da segurança, a fim de reforçar internamente a UE, de atualizar e melhorar instrumentos existentes e de ampliar a capacidade de reação da União à evolução da situação na região vizinha que afeta a segurança europeia;
27. Salienta a importância crucial da coordenação com a OTAN, em particular com os Estados litorais do Mar Negro que são membros da Aliança e com os Estados Unidos, já que a bacia do Mar Negro constitui uma componente essencial da segurança euroatlântica; salienta que a modernização e o reforço das capacidades militares dos Estados litorais do Mar Negro que são membros da UE e da OTAN é de importância fundamental para garantir a segurança e a estabilidade na região; saúda o empenho da OTAN em apoiar os esforços regionais dos Estados das margens do Mar Negro, com vista a garantir a segurança e a estabilidade; sublinha a necessidade de apoio da UE e da OTAN para manter o Mar Negro como um espaço económico aberto; convida a OSCE a alargar os seus esforços no que respeita à segurança no Mar Negro; solicita à UE que apoie uma presença reforçada da OSCE e novas iniciativas desta última na região, a fim de aliviar a situação da segurança;



28. Recorda, em particular, que, tendo em conta a situação da segurança na bacia do Mar Negro, todos os Estados-Membros da UE têm de beneficiar do mesmo nível de segurança, em conformidade com o artigo 42.º, n.º 7, do TUE;
  29. Congratula-se com o compromisso assumido pelos Estados membros da OTAN em relação à segurança coletiva e, se necessário, à promulgação do artigo 5.º do Tratado de Washington; regozija-se com a decisão da Cimeira da OTAN no País de Gales relativa às medidas estratégicas de tranquilização e ao Plano de Ação Rápida, ambos elementos importantes para a segurança dos países membros da OTAN mais afetados; exorta a OTAN a continuar a desenvolver as suas capacidades em matéria de ciberdefesa e de defesa antimíssil, nomeadamente na região do Mar Negro, e a elaborar planos de contingência com o objetivo de dissuadir e combater guerras assimétricas e híbridas;
  30. Insta a Comissão a apoiar os Estados-Membros nos seus esforços para identificar soluções com vista ao aumento do seu orçamento para a defesa para o nível mínimo de 2 %; congratula-se com o compromisso assumido na Cimeira da OTAN no País de Gales pelos respetivos membros da Aliança de assegurar que a sua despesa na defesa irá alcançar um mínimo de 2 % do PIB até 2024; manifesta a sua preocupação na sequência de anúncios feitos por alguns aliados de que tencionam proceder a novas reduções das suas despesas com a defesa; recorda, neste contexto, o artigo 3.º do Tratado de Washington;
  31. Recorda que, apesar de, em 2008, as candidaturas da Geórgia e da Ucrânia ao Plano de Ação para a Adesão à OTAN não terem sido aceites, a OTAN declarou, na Cimeira de Bucareste, que a Geórgia e a Ucrânia passarão a ser membros da Aliança; observa que, com a guerra de 2008 na Geórgia e a anexação ilegal da Crimeia em 2014, a Rússia incapacitou territorialmente estes dois países, tornando-os inelegíveis para a adesão à OTAN; considera que, não podendo defendê-las diretamente, a OTAN tem a obrigação moral de apoiar a Geórgia e a Ucrânia nas suas capacidades de defesa própria;
  32. Salaria que a OTAN deve preservar a sua superioridade naval e aérea na bacia do Mar Negro e manter a sua capacidade de monitorizar a zona;
- o
- o o
33. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, à Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros da UE e de todos os países do Mar Negro.